



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Gabinete da inspetora-Geral

Intervenção

Curso de Oficiais da Guarda Nacional Republicana

5 de Junho de 2013

Inspetora-Geral da Administração Interna

Juíza Desembargadora Dra. Margarida Blasco



I.

" Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária." Artigo 1º da Constituição da República Portuguesa.

" A polícia tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos." Artigo 272.º, n.º1.

Curso de Oficiais da Guarda Nacional Republicana

É para mim uma honra e prazer partilhar convosco algumas reflexões convosco neste curso de Oficiais da Guarda Nacional Republicana nesta Academia Militar.

Sobretudo entendo que esta partilha se inscreve no sentido de estado e de responsabilidade cívica, numa perspetiva de solidariedade institucional, demonstrada neste convite formulado pelo Sr. Comandante da Academia Militar Major General Coimbra. Bem-haja.

Partindo do princípio que a liberdade suscita dificuldades de harmonização especialmente sensíveis na sua relação com a segurança, entendo essencial partilhar convosco aquilo que entendo ser o conciliar da liberdade com a segurança e configurá-la como objetivo fundamental da democracia mantendo assim o largo consenso hoje existente quanto à interdependência entre os dois conceitos. A necessidade de encontrar respostas que possam



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da inspetora-Geral

assegurar a tutela efetiva aos direitos dos cidadãos, e, por outro, as problemáticas sempre existentes do fenómeno de acessão relativas à ordem pública e à segurança interna e externa dos Estados é um tema fascinante. Ponderei se havia de falar e desenvolver esta temática, abordando o chamado binómio liberdade- segurança. Optei, no entanto, por aquilo que entendo ter interesse para a vossa profissão: atuar de acordo com o equilíbrio entre a liberdade do indivíduo/cidadão e a segurança do Estado, cumprindo o tríplice objetivo de reforçar o respeito pela lei, defender a confiança na administração da justiça e difundir padrões de conduta cívica. Por isso se exige que as forças de segurança sejam culturalmente formadas, tecnicamente apetrechadas e socialmente inseridas. Entendo que as forças e serviços de segurança de hoje devem integrar as características de risco e de comunicação em que se traduzem as sociedades modernas. Mais, devem usar as tecnologias tendo em conta o tipo de informação ambivalente que pode ter em vista a interferência na liberdade do cidadão. Devem aconselhar os cidadãos, utilizando técnicas de prevenção e induzindo práticas que evitem os riscos e que primem pela satisfação do direito à diferença, quer sejam minorias, quer representações sociais. E devem cumprir o seu primado de ordem pública detendo quem tenha delinquido, ou quem tenha praticado condutas proibidas por lei, mantendo e conservando a prova de acordo com as regras processuais assumindo-se, deste modo, como instrumento de realização da justiça.

Podem rever nestas minhas palavras conceitos que vos levaram à escolha do vosso futuro profissional. Mas é muito mais do que isso. A vossa atividade tem diretamente a ver com a liberdade dos cidadãos e a maior ou menor liberdade que todos temos na sociedade. Hoje as forças de segurança subiram a um universo muito superior, que se traduz no exercício de boas



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Gabinete da inspetora-Geral

práticas que foram sedimentando e com as quais angariaram a confiança dos cidadãos. Hoje, a GNR distingue-se em ações de acompanhamento da sociedade civil, monitorizando e registando espaços que podem ser conflituantes com a cidadania: fazendo segurança a escolas, acompanhando idosos, apoiando instituições de solidariedade social... fazendo ações de formação, vigiando o urbanismo e repondo com eficácia e celeridade, a ordem e a tranquilidade públicas. Quero eu dizer que a GNR é hoje concebida e os seus militares devem por isso ter um conhecimento multidisciplinar que ultrapassou o conceito tradicional de ordem pública, já que este se espalhou por outras vertentes como o ambiente, o moral, o estético, a economia e sempre mais que tudo, o social.

E é neste contexto, que os Estados modernos optaram pelo controle externo das suas forças e serviços de segurança, criando inspeções que não atuando dentro das próprias polícias, podem contribuir para a sua eficácia e boas práticas.

Portugal, à semelhança de todos os Estados de Direito Democrático vem desenvolvendo de forma cada vez mais acentuada, sistemas de realização plena da cidadania e da defesa intransigente dos direitos humanos, tendo passado a fazer parte do nosso quotidiano a reflexão sobre a forma do controlo da atividade policial, em especial quando tal atividade se consubstancia na violação dos direitos dos cidadãos.

Esta reflexão tem como objetivo fundamental, por um lado, o equilíbrio entre uma força de segurança que seja eficiente e que represente o garante da segurança dos cidadãos e, por outro, a proteção dos cidadãos contra eventuais abusos de autoridade por parte de agentes policiais.

Numa sociedade como a nossa é necessário que exista e se consolide a



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Gabinete da inspetora-Geral

confiança no profissionalismo, na integridade e na humanidade do vosso serviço, o que constitui, esta confiança, fator essencial para a liberdade e dignidade do cidadão.

É crucial que os cidadãos vejam as forças de segurança, como o garante das suas liberdades e dos seus direitos e não como um fator de repressão traduzido numa ameaça às suas liberdades e compressão dos seus direitos fundamentais.

Vivemos hoje num mundo em permanente mudança onde o exercício destas funções é cada vez mais complexo e mais exigente.

Estando os direitos humanos no centro do quadro normativo da atuação das forças e dos serviços de segurança, torna-se deste modo um imperativo que existam órgãos de controlo que se preocupem e zelem pela sua integral observância.

Aliás, sendo o controlo do exercício do poder, essência da democracia, é fundamental o controlo externo da atividade policial o qual constitui condição necessária à garantia de autoridade das forças de segurança.

Assim, para além dos sistemas clássicos de controlo (judicial, serviços inspetivos internos, Provedoria), com a implementação da Inspeção Geral da Administração Interna, em 1995, Portugal passou a dispor de um sistema de controlo (externo) dos serviços e das forças de segurança.

Este controlo independente veio possibilitar a conciliação da autoridade das forças e dos serviços de segurança de cumprir e fazer cumprir a lei, com o pleno exercício dos direitos da cidadania, preservando estas instituições de suspeitas infundadas, que corrompem e comprometem a confiança dos cidadãos nas suas forças de segurança. Refira-se que este sistema de controlo existe para garantir os elevados padrões de qualidade que são hoje exigíveis a forças e serviços de segurança modernas de molde a reforçar a



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da inspetora-Geral

sua credibilidade e o seu prestígio, garantindo o pleno exercício dos direitos fundamentais por parte dos cidadãos.

Compete à IGAI velar pelo cumprimento das leis tendo em vista o bom funcionamento dos serviços, a defesa dos legítimos interesses dos cidadãos, a salvaguarda do interesse público e a reposição da legalidade violada, prosseguindo, deste modo, os objetivos e estratégias que têm no seu cerne a problemática do comportamento policial relativamente à cidadania e ao núcleo dos direitos fundamentais: quanto melhor for o desempenho dos serviços e das forças de segurança, melhor assegurados estão os direitos dos cidadãos destacando-se a sua segurança como condição do exercício da liberdade.

Diferentes estudos internacionais demonstram que as organizações policiais têm vindo, nos últimos anos, a incorporar novas práticas com vista a dar uma nova resposta ao crime e à insegurança, ao aprofundamento da democracia e da cidadania, numa procura de uma maior eficiência e redobrada eficácia.

Podemos afirmar que as boas práticas policiais não se cingem, apenas, ao conjunto de medidas, cujo fim é assegurarem o respeito pelos direitos individuais consagrados nos textos jurídicos nacionais e internacionais; são também, todas aquelas que vão ao encontro das reais necessidades de segurança dos cidadãos, que acentuam a transparência e a excelência do serviço público, que são eficientes e eticamente irrepreensíveis. Entendo, assim, que as boas práticas policiais devem ter subjacente uma dimensão ética. Entenda-se que a ética policial não é um simples instrumento de disciplina, nem um sistema de controlo e de repressão dos comportamentos inaceitáveis, mas um processo de reflexão que tem em conta os valores e as



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da inspetora-Geral

finalidades do agir e que, por isso mesmo, pode e deve contribuir para que os agentes das forças e dos serviços de segurança compreendam as exigências de ordem ética que se lhe impõem.

Recorde-se o papel da IGAI no processo de modernização das forças e dos serviços de segurança e, em especial, na introdução, indução e implementação de novas práticas compatíveis com a defesa dos direitos humanos.

A sua institucionalização introduziu uma prática inspetiva de natureza operacional nas forças de segurança, que era até aí, praticamente, desconhecida.

Entendem ser de interesse de todos transmitir-vos um amplo leque de situações que se têm posto no âmbito da inspeção externa e que são determinantes para a vossa vida profissional, já que de vós se espera que tomem a decisão correta, adequada e proporcional. A vossa competência e a transparência da vossa atuação são vetores determinantes para a confiança que os cidadãos têm, em vós.

É bom sublinhar que sempre se cuidou das inspeções externas com alguma distância, crispção e acrimónia. Penso que estes adjetivos têm vido a ser ultrapassados pela realidade e hoje se pode dizer com bastante segurança que existe uma comunhão de valores que podem ser aprofundados tendo em vista o controlo da eficácia e da eficiência e a verificação de como se relaciona com o cidadão.

Diga-se em 1º lugar que qualquer atividade humana para ser medida necessita de um sistema de controlo. Hoje considera-se que se torna



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da inspetora-Geral

imprescindível impor estas inspeções para medir e registar a competência dos seus membros, a transparência da sua atuação e a confiança que as forças de segurança geram nos cidadãos.

A competência é assegurada por um correto recrutamento e uma adequada formação inicial e permanente; a transparência passa pela imparcialidade e integridade dos seus membros e pela assunção dos seus erros.

Estes devem de imediato ser corrigidos a fim de se evitar que quem os pratica (erros) ganhe uma habituação e uma ausência de controlo, o que só conduz a um sentimento de impunidade.

Deve evitar-se que a uma má conduta transmita aos restantes uma ideia de normalidade que não é compatível com as normas e que pode provocar cumplicidades muitas vezes compulsivas e pode vir a abalar a confiança do cidadão afetando a imagem e o prestígio da instituição policial; pode conduzir a sentimentos de opacidade que não pode ser confundida com a salvaguarda do segredo profissional nem com a discrição da atividade policial o que pode originar suspeições, que conduzem também eles à degradação pessoal e ao desprestígio da instituição policial.

Ora, qualquer atividade de controlo exige uma planificação estratégica, o que implica definir as metas e os objetivos.

A definição desta estratégia conta com a colaboração desde a cúpula ou chefia das forças e dos serviços de segurança, começando pelos seus responsáveis máximos passando pelas chefias intermédias até chegar à base da organização. É necessário estabelecer os estímulos e impulsionar as adequadas motivações profissionais que devem apoiar as próprias chefias pois são estas que controlam a atividade imediata dos seus subordinados. Por outro lado, recomenda-se aos oficiais superiores das forças de segurança que estabeleçam as necessárias orientações aos seus



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Gabinete da inspetora-Geral

subordinados, de molde a que sejam transparentes princípios como o da legalidade, da justiça e da imparcialidade, igualdade, integridade, proporcionalidade que são determinantes para uma boa convivência entre o cidadão e a Polícia.

Foi com este princípio que se traçaram as orientações estratégicas da IGAI: a **1ª orientação estratégica da IGAI** é determinada pela intransigente defesa dos direitos humanos e, estando os direitos humanos no centro do quadro normativo da atuação das polícias, densificar e otimizar a relação entre as forças de segurança, os cidadãos e a comunidade, na garantia do direito à segurança.

Por outro lado, o controlo independente exercido pela IGAI vem possibilitar a conciliação da autoridade da polícia, de cumprir e fazer cumprir a lei com o pleno exercício dos direitos da cidadania, preservando a instituição policial de suspeitas infundadas, que corrompem e comprometem a confiança dos cidadãos na sua “polícia”. Refira-se que este sistema de controlo externo das polícias existe para garantir os elevados padrões de qualidade que são hoje exigíveis a uma polícia moderna de molde a reforçar a sua credibilidade e o seu prestígio, garantindo o pleno exercício dos direitos fundamentais por parte dos cidadãos.

Neste contexto, desenha-se, a **2ª orientação estratégica da IGAI** no processo de modernização das forças de segurança, contribuindo, em especial, na indução e implementação de novas práticas compatíveis com a defesa dos direitos humanos, através, nomeadamente, da formação, ensino (com atualização da curricula escolar), processos de avaliação, sublinhando as valências significativas em direitos humanos e defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, promoção de conferências e de seminários



INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da inspetora-Geral

cujas conclusões possam estimular a reflexão e o debate sobre a aprendizagem policial tendo em conta a permanente evolução da sociedade em que vivemos, e os desafios de segurança e cidadania ativa que se nos colocam.

A **3ª orientação estratégica** passará pelo contributo da IGAI no sentido da ligação das forças e dos serviços de segurança às instituições da sociedade civil, como as autarquias locais, organizações não-governamentais, IPSS, etc. É essencial o seu contributo para, em conjunto com aquelas instituições, promover a integração social dos cidadãos nas zonas urbanas problemáticas sobretudo nas áreas da educação, saúde, emprego, habitação.

A **4ª orientação estratégica** visa atuar no sentido de melhorar a qualidade da ação policial, quer através da realização de ações inspetivas de natureza operacional, quer de auditorias. A IGAI procederá a uma verificação sistemática dos locais de detenção das forças de segurança, realizando, para o efeito, ISAP's a postos e esquadras, no âmbito das quais é dada ainda uma especial atenção, nomeadamente quando haja, à zona de detenção de cada posto e esquadra inspecionada.

Em termos estratégicos a IGAI pretende, assim, continuar a afirmar-se como um serviço de referência especialmente vocacionado para o controlo da legalidade, para a defesa dos direitos dos cidadãos e para a fiscalização da atuação policial.

Ciente da importância destas matérias foi com muito gosto que conseguimos dar resposta ao empenho da Academia Militar que veio manifestar o seu interesse na realização de ações específicas a ministrar pela IGAI.